



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1150 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Constituição das Comissões Permanentes Locais de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos TAES do IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando a Resolução CONSUP nº 20/2016 e o resultado do Edital nº 134/2016,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado Final do Processo Eleitoral do Edital nº 134/2016 de Eleição das Comissões Permanentes Locais de Flexibilização da Jornada de Trabalhos dos Técnico-Administrativos do IFMG.

Art. 2º CONSTITUIR as Comissões Permanentes Locais de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Técnico-Administrativos em Educação do IFMG, conforme descrito abaixo:

Campus/Unidade	Membros Titulares	Matrícula SIAPE
Arcos	Angélica Marcelina de Souza Gomes André Luiz da Silva Cristina Maria Soares Souza	1668144 2255308 1672697
Bambuí	Douglas Bernardes de Castro Heloísa Cristina Pereira Kátia Ribeiro Gonçalves de Almeida Osvaldo Inocência do Vale Vera Lúcia de Fátima Pereira Carvalho Viviane Vaz Ramos Soares	1785344 1585778 1820342 1213638 1608890 1758687
Betim	Cristiane Diniz Barbosa Delton Márcio Campos Naiane Martinelle dos Anjos Silva	2146219 1466671 2019065
Congonhas	Bárbara Laurenny Lopes Ferreira Cristiane Dornellas Ribeiro Priscila Lacerda de Souza Samper	2055206 1145069 2164016
Conselheiro Lafaiete	Ana Flávia Melillo Ramos Fernando Menezes de Oliveira Liliane Cardoso da Silva	1600834 1142150 2163626
Formiga	Ana Kelly Arantes Giego Alves de Souza Josiane da Silva Rosa	1727489 2898522 1667158



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Governador Valadares	Elvécio Barbosa Silva Fabiano de Souza Mendes Tharsilla Paulino Marchiori	2180513 2172531 1957086
Ipatinga	Andrea Procópio Lourenço Carina Lage dos Santos Bastos Jadilson Meira de Freitas	1789130 1898561 2335425
Avançado Itabirito	Angela Gomes Alves Juliana Magalhães Sieira Paulo José Chaves Mendanha	2183411 2338789 1230485
Ouro Branco	Bruno Alves Valverde Camila Nogueira Joelmer de Souza Andrade	1996738 1024550 7163
Piumhi	Aracelli Gonçalves Soares Alves Raquel Araújo Campos Rodrigo Gonçalves de Oliveira	1145411 2277523 1782080
Ponte Nova	Débora Martins Artiaga Edevaldo Antônio de Souza Gustavo Reis de Moraes	1849914 2227226 2299217
Ribeirão Das Neves	Leandro Evangelista Pereira Leonardo Ribeiro Gomes Paulo Henrique Marques Lutkenhaus	1923235 2338823 2084137
Sabará	Cesar dos Santos Moreira Erica Melanie Ribeiro Nunes Maria Elizarda Machado de Paula	1587071 2149237 1945884
Santa Luzia	Edilene Caldeira Santos Ronaldo Gonçalves Pires Samuel Gonçalves Proença	2083485 2002243 1183984
São João Evangelista	Aparecido Weyne Lavor Cláudia Simony Mourão Pereira Douglas de Miranda Barbosa Mariana Pimenta Pires Paulo Modesto de Campos Rosiana de Sousa	1674227 1667572 1729018 1771405 1101820 2162111
Ouro Preto	Andréa Ferreira de Oliveira Calderaro Edna Mapa Domingos Héver Costa Rocha Juliano Gilliard Rodrigues Xavier Ricardo Eugênio Ferreira Solange Aparecida da Silva Mendes	1550589 272657 1645998 1943184 272767 272785
Reitoria	Camila Fonseca de Oliveira Calderano Fernanda Ogando Chaves Marcos Paulo de Sá Mello Marcos Vinicius Andrade de Campos Pablo Emmanuel Ferreira Silva Paulo César Lourenço da Silva	1945203 2595840 2151582 2001339 2031773 2172522



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 3º São atribuições destas Comissões:

- I. prestar apoio aos representantes das Unidades Organizacionais na abertura do processo de solicitação da adoção do regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias;
- II. assessorar a gestão no redesenho de Unidades Organizacionais e a realocação de servidores, quando solicitado, propondo compartilhamento de atividades entre unidades organizacionais, sempre procurando aliar os interesses da Instituição, do público usuário e dos servidores;
- III. estender propostas e modelos de uma Unidade Organizacional às demais, quando aplicável;
- IV. aglutinar propostas e modelos de diferentes Unidades Organizacionais, de modo a promover a avaliação da integração de atividades afins;
- V. estudar e propor aos envolvidos, por iniciativa própria, o redesenho de Unidades Organizacionais e a realocação de servidores;
- VI. analisar e emitir parecer referente à solicitação de adoção do regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias em uma dada Unidade Organizacional;
- VII. emitir, se necessário e a seu critério, parecer a respeito da situação e documentação apresentada quando do ingresso de servidor em Unidade Organizacional já autorizada a praticar o regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias;
- VIII. fiscalizar a execução dos processos aprovados, de que trata esta resolução;
- IX. avaliar, periodicamente, os resultados da implantação da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais nas Unidades Organizacionais do IFMG;
- X. padronizar modelos de documentos utilizados nos processos a serem originados com base nos termos desta resolução, especialmente aqueles que tiverem de ser objeto de sua análise;
- XI. mapear e definir as Unidades Organizacionais de cada unidade.

Art. 4º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 5º Determinar que a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kleber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

